

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Fl. nº 06
Proj. Lei nº 195/03

LEI Nº 2499 DE 31 DE MARÇO DE 2.004
Projeto de Lei Nº 195/03, do Ver. Marcos Francisco – PSC.

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar o pagamento do aluguel de moradia aos Delegados e Escrivãos de Policia transferidos para Ubatuba, para prestar serviço na Delegacia local.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o pagamento do aluguel de moradia para os Delegados e Escrivãos de Policia, transferidos para Ubatuba, para prestar serviço na Delegacia local.

Art 2º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 31 de Março 2.004.


Rogério Frediani - PTB
Presidente